



EDITAL Nº 001/2012 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria, com referendo da Comissão Coordenadora **CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA OS CANDIDATOS HABILITADOS REMANESCENTES DA PROVA OBJETIVA** do CONCURSO PÚBLICO 001/2011 de Provas Objetivas e Práticas, de caráter eliminatório, e de Provas de Títulos, de caráter classificatório, para provimento de 79 (setenta e nove) vagas existentes no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piúma, e cadastro de reserva, com base nas Leis nºs 776/1999, 775/1999 e 1.673/2011, bem como as não preenchidas, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo relacionados, conforme relacionados no ANEXO II do presente edital.

1 - Ficam **CONVOCADOS OS CANDIDATOS HABILITADOS REMANESCENTES DA PROVA OBJETIVA** primeira etapa, para o cargo de **MOTORISTA**, para que no dia **01 DE ABRIL DE 2012**, Horário **LIMITE DE 08:30 HORAS**, para **COMPARECER** na **EMEF “ITAPUTANGA”** situado a Rua Alegre, s/nº – Bairro Monte Aghá, Piúma - ES, PARA REALIZAREM A PROVA PRÁTICA, nos termos do Item 9.1 do Edital 001/2011.

1.1 - Somente se submeterão à prova prática os candidatos habilitados REMANESCENTES da prova objetiva que concorrem ao cargo de Motorista, conforme relação nominal constante do **ANEXO II** do presente Edital.

1.2 - Após o fechamento dos portões, observado o horário constante no item 1 deste Edital, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

1.3 - Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL**, **sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.

1.3.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias xerográficas de documentos, nem documentos ilegíveis não-identificáveis ou danificados.

1.3.3 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

1.3.4 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato (foto e assinatura).

2 - A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, para os candidatos **REMANESCENTES HABILITADOS** na primeira etapa, constará de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função, e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (CEM) PONTOS**.

2.1 - Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- 2.2 - Ao candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será atribuído INAPTO e ao candidato que obtive nota igual ou superior a 50 pontos será atribuído o termo APTO.
3. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho telefônico e celular, assim como os demais itens constantes nos item 8.3 Edital 001/2011.
4. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir os itens pré-estabelecidos no item 8.3 e 8.3.2 do Edital 001/2011.
- 5 - **Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as condições e critérios de avaliação, estabelecidos no item 9.1.5 do Edital nº 001/2011.**

3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA OS HABILITADOS REMANESCENTES:

3.1 – A classificação final dos **HABILITADOS REMANESCENTES DA PROVA OBJETIVA**, para o cargo de **Motorista**, será realizada por ordem decrescente da pontuação final, será publicado no site www.qualimp.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, observado a seguinte tabela:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO HABILITADOS REMANESCENTES		
CARGO	INÍCIO	CLASSIFICAÇÃO
<i>Motorista</i>	11º	Décimo primeiro em diante

4 - **Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as condições e critérios de avaliação, estabelecidos no ANEXO I deste Edital.**

5 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.

6 - Os trajes e calçados para a realização dos exames práticos serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a realização dos testes físicos.

a) A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato.

b) Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

7 - O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Piúma – ES, 15 de março de 2012.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Francisco Carlos Polidoro
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA

1. – Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação.

1.1 – Para o cargo de Motorista - CNH “D”:

1 - De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria “D”, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

2 - Critério de Avaliação:

a) Percorrer percurso de aproximadamente 2,5 Km, efetuando as determinações do examinador - 0,0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (CONSISTE EM FALTA ELIMINATÓRIA):

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 03 PONTOS POR FALTA):

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 1,0 PONTOS POR FALTA):

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

1.4.1 – O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da prova prática, a carteira de habilitação que indique a categoria “D”, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.



ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA

Data: 01 DE ABRIL DE 2012

Horário Limite: 08:30 horas

Local: **EMEF "ITAPUTANGA"**

Endereço: Rua Alegre, s/nº – Bairro Monte Aghá, Piúma - ES

	Inscrição	Candidato	Pontos1ª Etapa
11º	000553	JHONNY LYRIO GOMES	59,00
12º	000103	ÍTALO CIANNI MARTINS	59,00
13º	000825	LUIZ FERNANDO DO NASCIMNETO CALENZANI	57,50
14º	001442	RENATO MARTINS FERES	56,50
15º	000227	EDUARDO DE SOUZA BRUM	55,50
16º	001843	JOSE EDUARDO ROCHA LYRIO	55,50
17º	002127	HADRIEL DOMINGUES CALDEIRA	55,00
18º	001090	ADWALTER LUIZ BARBOSA	54,50
19º	000359	LEONARDO CONTAIFER DA SILVA	53,50
20º	001880	JONAS FERREIRA	53,00
21ª	001487	GERSON SENA DOS SANTOS	52,50
22ª	002319	MAURO SÉRGIO CARNEIRO	52,00
23ª	000308	ANTONIO VANDERLEY ALVES CORREA	52,00
24ª	000927	CARLOS AGUILAR PEREIRA DE OLIVEIRA	52,00
25ª	000648	REMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00

Piúma – ES, 15 de março de 2012.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito Municipal

Francisco Carlos Polidoro

Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Administrador - CRA – ES nº 7228